

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARRAIAS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Av. Juraíldes de Sena e Abreu, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 | www.uft.edu.br | dirarraias@uft.edu.br



**EDITAL N° 07/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DA 1° TURMA, PARA INGRESSO 2° SEMESTRE DE 2014**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação de Pós-Graduação em Educação do Campo torna público o Edital 007/2014, de acordo com os termos a seguir:

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente Edital para a seleção de candidatos ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo – Práticas Pedagógicas (PósEducampo), promovido pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Câmpus de Arraias, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria N° 87/MEC, de 07 de maio de 2004, e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação (Resolução 04 de 26 de fevereiro de 2004 da UFT).

1.2. O curso tem início previsto para o 2° (segundo) semestre de 2014, com duração de 14 (quatorze) meses, sendo subsidiado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Secretaria de Formação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) e totalmente gratuito.

1.3. A seleção será regida pelas normas e procedimentos descritos a seguir e conduzida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Geral:

Ampliar o acesso à formação continuada para profissionais com atuação na educação do campo, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades das suas populações, de qualidade e de conformidade com as Diretrizes para as Escolas do Campo.

2.2 Específicos:

Oferecer referencial teórico-prático para a qualificação da prática político-pedagógica de docentes em escolas públicas do campo.

Ampliar os acúmulos sobre a prática pedagógica que considere os diferentes sujeitos do campo em seus contextos socioculturais.

Disponibilizar mecanismos de acesso à formação continuada por meio das TICs.

Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a necessidade e a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pela histórica desigualdade que sofrem;

Avaliar propostas pedagógicas, programas/projetos e materiais destinados à Educação do Campo;

Desenvolver materiais pedagógicos e estratégias educacionais adequadas à natureza da vida e do trabalho das populações do campo;

Analisar a realidade e as experiências das comunidades do campo como objeto de estudo fonte de conhecimentos;

Fomentar a concretização da prática educativa a partir dos conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social, partindo do regional e local para uma visão mais ampla e complexa de mundo.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

3.1. Serão ofertadas 100 vagas, sendo assim divididas:

Município/Concorrência	Nº. de Vagas	Perfil do Candidato
Arraias-TO	25	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Campos Belos-GO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Combinado-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Conceição do Tocantins-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Dianópolis-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Lavandeira-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Monte Alegre-GO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Natividade-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Novo Alegre-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Palmeirópolis-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Paraná-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Taguatinga-TO	5	Detentor de diploma de curso superior; professor da rede pública de educação.
Servidores Técnicos UFT*	10	Detentor de diploma de curso superior; servidor técnico administrativo do quadro da UFT.
Ampla Concorrência	10	Detentor de diploma de curso superior.
Total	100	

*10% das vagas serão destinadas para os servidores técnicos administrativos do quadro pessoal da UFT (conforme Art. 30 da Resolução 09/2010/CONSEPE).

3.2. Serão matriculados os servidores que alcançarem as maiores notas e se classificarem nos termos do edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retornará para o quadro de concorrência geral das vagas ofertadas.

3.3. As vagas destinadas aos municípios que, porventura, fiquem ociosas voltarão à concorrência, tendo prioridade, neste caso, os professores de educação básica dos municípios atendidos.

3.4. A vinculação do candidato ao município se dará pelo vínculo empregatício, ou seja, pelo seu local de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. De 13 a 24 de outubro de 2014, estarão abertas as inscrições de candidatos para seleção e preenchimento das vagas para o presente edital.

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas pelo e-mail poseducampo@uft.edu.br (enviar documentos, digitalizados, referidos no item 4.4) ou via protocolo (conforme item 4.3), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. Local de inscrição: setor de Protocolo do Câmpus Universitário de Arraias (Endereço: Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Buritizinho, Arraias-TO, CEP: 77.330-000). Horário de atendimento do Protocolo: 8h às 12h ou 14h às 20h.

4.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Carta de Intenção (conforme Anexo II);
- c) Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de graduação (os certificados de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição brasileira);
- d) Currículo Lattes ou *Vitae* (versão completa);
- e) Cópia do RG e CPF; e
- f) Comprovante de vínculo com a rede pública de educação (caso professor da rede pública de educação básica).

4.5. É vedada a inscrição extemporânea.

4.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio.

4.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

4.10. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida, desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção e até, no máximo, 30 (trinta) dias. Após este período, a documentação será incinerada.

4.11. A homologação das inscrições será publicada através do site da UFT (<http://www.uft.edu.br/>), no cronograma estipulado no item 7 deste Edital.

5. DAS ETAPAS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para a PósEducação consistirá de 02 (duas) etapas, sendo 01 (uma) de caráter eliminatório e classificatório e 01 (uma) de caráter classificatório, cujo cronograma é apresentado no item 7 deste Edital. A cada uma das etapas especificadas no quadro abaixo, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Etapa	Modalidade	Pontos	Caráter
1ª	Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae	10	Classificatório
2ª	Avaliação Escrita (Carta de Intenção)	10	Eliminatório e classificatório

5.1.1. Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo levarão em consideração os últimos 5 (cinco) anos e serão, de modo geral, os seguintes: a formação acadêmica; participação em eventos; a produção científica e a experiência profissional. A cada item será atribuída uma pontuação, conforme tabela que consta no Anexo IV deste Edital.

5.1.2. Avaliação Escrita (Carta de Intenção): Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os aspectos analisados na Carta de Intenção serão: (a) motivos para ingresso nesta especialização; (b) trajetória profissional. A cada item será atribuída uma pontuação, conforme o modelo que consta no Anexo V deste Edital. A Carta de Intenção será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação.

5.2. A nota mínima para aprovação é 10,0 (dez) pontos na média ponderada, correspondentes às 02 (duas) etapas.

5.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão, nesta ordem:

- a) maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes ou *Vitae*;
- b) maior pontuação na Entrevista.

5.4. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado final do processo de seleção para a PósEducação será divulgado na forma de lista dos candidatos selecionados, até o dia 06 de novembro de 2014, sendo afixado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Câmpus Universitário de Arraias, e divulgado no portal da UFT (<http://www.uft.edu.br/>).

6.2. Serão chamados para ingresso na PósEducação os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas ofertadas.

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da PósEducação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados do processo, devem ser observadas no quadro abaixo:

Data/Período	Horário-Local	Atividade
13 a 24/10/2014	8h às 12h ou 14h às 20h - Setor de Protocolo	Período de inscrição
28/10/2014	16h - Site da UFT e Quadro de avisos	Homologação das inscrições
Até 03/11/2014	16h - Site da UFT e Quadro de avisos	Divulgação dos resultados da 1ª e 2ª fases
Até 04/11/2014	8h às 12h ou 14h às 20h - Setor de Protocolo	Interposição de recursos aos resultados da 1ª e 2ª fases
Até 06/11/2014	16h - Site da UFT e Quadro de avisos	Resultados dos recursos e publicação do resultado final
10 à 13/11/2014	8h às 12h ou 14h às 18h - Secretaria acadêmica	Período de matrículas
14/11/2014	16h - Site da UFT e Quadro de avisos	Publicação da 2ª chamada
17 à 18/11/2014	8h às 12h ou 14h às 18h - Secretaria acadêmica	Período de matrículas da 2ª chamada
22/11/2014	7h às 12h, 13h30 às 18h – A definir	Previsão para o início das aulas

7.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades do processo seletivo, conforme explicitado, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas conforme o cronograma (item 7), na Secretaria Acadêmica do Câmpus de Arraias, no horário de 8h às 12h ou 14h às 18h.

8.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) ficha de matrícula preenchida, em formulário próprio da Secretaria Acadêmica;
- b) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- c) Termo de Compromisso (conforme Anexo III);
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) Original e cópia do Histórico Escolar;
- f) Apresentar os documentos originais descritos no item 4.4, alínea c) d) e) e f).

8.3. Somente será matriculado na PósEducação o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído o curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

8.4. O calendário de atividades da PósEducação será divulgado nos murais da secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Câmpus de Arraias).

8.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) procuração registrada em cartório competente; ou

b) procuração particular, com firma reconhecida.

8.6. No ato da matrícula, será necessário a apresentação do documento original de identidade do procurador.

8.7. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula, por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do respectivo curso, sendo convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no cadastro de reserva.

8.9. Não será permitido o trancamento de matrícula.

9. CARACTERIZAÇÃO DA PÓS-EDUCAÇÃO

9.1. As disciplinas serão organizadas e ministradas em dois módulos: um módulo presencial, com oferta de 80% das atividades acadêmicas e um módulo de semipresencial com oferta de 20% das atividades acadêmicas. As aulas do módulo presencial acontecerão aos sábados (períodos matutino e vespertino). Totalizando, assim, uma carga horária de 420 horas (não incluídas as atividades de orientação).

9.2. No período de funcionamento, poderá haver disciplinas na qual as aulas seguirão um calendário aprovado pelos professores participantes do curso, existindo a possibilidade de serem ministradas de forma intensiva, no período de férias e recessos da UFT.

9.4. A forma de avaliação será de livre escolha do docente responsável pela disciplina, podendo ser utilizado mais de um método de avaliação. A avaliação será expressa através de uma nota com variação de 0 a 10 (pontos), que representará um conceito. Os conceitos serão atribuídos de acordo com o quadro a seguir:

Nota	Conceito	
9,0 a 10	A	Excelente
7,0 a 8,9	B	Bom
5,0 a 6,9	C	Regular
0 a 4,9	D	Insuficiente

9.5. O não aproveitamento em uma das disciplinas (que corresponde ao conceito D) impedirá o aluno de apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). Neste caso, o aluno poderá cursar a disciplina não aproveitada em outra turma (quando oferecida), de acordo com o Art. 24 da resolução 09/2010/CONSEPE.

9.6. O TCC consiste em um artigo científico, elaborado individualmente, sob orientação de um professor da área de conhecimento do referido curso, submetido a um periódico da área.

a) Os alunos deverão fazer defesa pública do TCC mediante uma banca examinadora composta pelo orientador (presidente da banca) e, no mínimo, dois membros;

b) Para ser aprovado, o aluno deverá obter, no mínimo, conceito C da banca examinadora;

c) O aluno que não obtiver o aproveitamento exigido na defesa do TCC, receberá atestado de curso de Atualização Profissional, contendo a carga horária das disciplinas cursadas;

d) O TCC deverá ser entregue em 03 (três) vias ao coordenador da PósEducação, sendo uma via para cada membro da banca;

9.7. O término das disciplinas está previsto para novembro de 2015, de modo que o aluno terá cerca de 2 (dois) meses para concluir e revisar seu TCC, juntamente com o orientador, e apresentá-lo à banca até janeiro de 2016, em horário, local e data a serem agendados pelo Coordenador da Pós.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital, seus Anexos, e em outros comunicados a serem publicados.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: apresentar documentos falsos; não comparecer a quaisquer das etapas do processo de seleção nas datas e horários previstos no cronograma (item 7); não entregar a documentação solicitada, conforme exigido no item 5 deste Edital.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.4. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: poseducampo@uft.edu.br ou pelo telefone: (63) 3653-1531 (Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo).

Arraias, 10 de outubro de 2014

SUZE DA SILVA SALES

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação do Campo

**EDITAL Nº 07/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Tv./Av.: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nº de telefone fixo: _____ Nº de telefone(s) celulares(s): _____

E-mail(s): _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

Nº RG: _____ Órgão emissor: _____ Data de Expedição: _____

Nº do Título de Eleitor: _____ zona: _____ seção: _____

Nº CPF _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação concluído: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição com vínculo profissional: _____

Nº da matrícula profissional: _____

Unidade(s) escolar(es) onde atua: _____

Disciplinas e níveis de ensino que ministra: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do(a) candidato(a)

Arraias/TO, _____, de _____ de 2014

**EDITAL Nº 07/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
ANEXO II – MODELO DE CARTA INTENÇÃO**

Candidato(a):	
Nº RG:	Nº CPF:
Orientações para a elaboração do texto (Máximo de 2 (duas) laudas e digitado):	
<ul style="list-style-type: none">• Motivos para ingresso nesta especialização;• Trajetória profissional (memorial simplificado).	
<hr/>	
Assinatura do(a) candidato(a)	

**EDITAL N° 007/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS – PósEducampo**

Eu,....., CPF n°:.....,
RG n°., órgão expedidor:, residente e domiciliado no
endereço

.....,
declaro que, na condição de aprovado(a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato
Sensu* em Educação do Campo – Práticas Pedagógicas, cumprirei integralmente com todas as
normas e condições estabelecidas no Edital da Seleção, especialmente no que se refere aos
prazos e créditos, comprometendo-me em dispor de tempo necessário para as atividades exigidas
pela PósEducampo.

Arraias/TO,.....,de.....de2014

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do coordenador da PósEducampo

**EDITAL Nº 07/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU VITAE**

Atividade		Pontuação
a)	Bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria.	2 pontos/semestre de bolsa (máximo 6 semestres)
b)	Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área.	5,0 pontos/artigo
c)	Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área (revista indexada).	6,0 pontos/artigo
d)	Publicação técnica (publicação restrita, relatório).	3,0 pontos/artigo
e)	Trabalho Completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área.	3,0 pontos/publicação (máximo de 10 publicações)
f)	Trabalho Completo publicado em eventos regionais ou locais da área.	2,5 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)
g)	Resumo expandido em congressos e reuniões científicas da área.	2,0 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)
h)	Resumo simples apresentado em congressos e reuniões científicas da área.	1,0 ponto/resumo (máximo de 5 publicações)
i)	Estágio em Instituição de pesquisa na área	1 ponto/40 horas
j)	Autor de Capítulo de Livro na área, com ISBN	3,0 pontos/capítulo
k)	Autor de Livro na área, com parceria de até mais 2 autores, com ISBN	5,0 pontos/obra
l)	Organizador de Livro na área, com ISBN	2,0 pontos/obra
m)	Curso de especialização concluído	3,0 pontos/curso
n)	Experiência docente na Educação Básica	1 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais)
o)	Experiência docente na Educação Superior	1 ponto/semestre (carga-horária mínima 20h/semanais)
p)	Orientação de TCC	1 ponto/monografia (máximo de 10)
q)	Orientação de monografia de especialização	1,5 ponto/monografia (máximo de 10)
r)	Participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão.	1,0 ponto/projeto (carga-horária mínima de 10h semanais)
s)	Participação em Grupos de Pesquisa credenciados por Instituições de Pesquisa	0,5 ponto/semestre (carga-horária mínima de 30h por semestre)

Obs.: Somente será contabilizada a produção e experiência docente dos últimos 5 (cinco) anos (outubro de 2009 a outubro de 2014).

**EDITAL Nº 07/2014 – PGEC – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato(a):					
Nº RG:			Nº CPF:		
Data:					
Critérios para pontuação		Pontuação			
		Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
1	Elaboração coerente das partes fundamentais que compõem o texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), concernentes aos itens de orientações para a Carta de Intenção.	4,0			
2	Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o curso.	2,0			
3	Apresenta habilidades de análises e sínteses de forma autônoma e crítica.	2,0			
4	Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais).	2,0			
TOTAL		10,0			

OBSERVAÇÕES:

Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir uma nota ao item/critério para pontuação. O total das notas dos avaliadores deverá ser calculado em média aritmética, considerando até duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença de 3 (três) pontos ou mais entre as notas dos avaliadores a prova do candidato será apreciada por um terceiro avaliador. Neste caso, o resultado final será constituído da média entre as notas que mais se aproximarem.

Arraias/TO,.....,de.....de2014

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2